



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Serviços Gerais

MEMO-CSG - 3422022
(relativo ao Processo 189692022)
Código de validação: 457266E3EE

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de climatização tipo Fluido Refrigerante Variável (VRF – MITSUBISHI) e Split autônomas, para o prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

Senhor Diretor da Secretaria Administrativa-Financeiro,

Considerando a manifestação da SEAF no sentido de que fossem juntados aos autos informações e documentos, para melhor instruir o presente processo de contratação, estes autos vieram a esta Coordenadoria de Serviços Gerais, para que:

a. Junte aos autos os comprovantes de solicitações de orçamento encaminhadas às outras empresas (e-mails, correspondências, ofícios, etc):

Com vistas a atender este pedido, informamos que a presente documentação segue, devidamente, em anexo.

b. Diligencie no sentido de obter cotações de preços por outros meios, tais como Atas de Registros de Preços de outros órgãos públicos, contratações, similares, publicações em revistas e sites especializados, etc.:

Conforme já informado nos autos, o objeto da licitação aqui proposta é específica, limitada à realidade e as necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça, considerando os modelos e quantitativos de máquinas aqui utilizados, de forma que o sistema projetado foi o



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Serviços Gerais

de o sistema de climatização tipo Fluido Refrigerante Variável (VRF – MITSUBISHI) e, mais recentemente, foram alocadas Splits autônomas, para atender novas demandas.

Uma pesquisa, portanto, utilizando como base o banco de preços ou os demais meios acima indicados, por si só, não são capazes de refletir a estimativa de preços, necessária para orçar o valor do contrato a ser licitado, para fins de formalização de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, sustentáculos do procedimento licitatório. Antes mesmo deste setor solicitar às diversas empresas o envio da proposta orçamentária, foi realizada consulta ao banco de preços, por meio do qual se verificou a falta de correspondência entre a realidade aqui proposta. De toda forma, como restou solicitado por esta SEAF, encaminhamos em anexo, a cotação de preços retirada da ferramenta do Ministério da Economia, através do Painel de Preços [paineldeprecos.planejamento.gov.br].

Para atender a integralidade esse pedido, colhemos os valores praticados nos demais órgãos (TJMA, TRTMA e TREMA), cujas contratações possuem objeto similar. Como se pode observar da tabela abaixo, as máquinas, os modelos, as potências e o quantitativo destas são totalmente diversos e distanciam do objeto aqui a ser licitado. Para fins de demonstração do exposto, os contratos e aditivos desses órgãos seguem em anexo.

| ÓRGÃO | CONTRATO E ADITIVOS | MODELO | QUANTITATIVO | VALOR MENSAL | VALOR AN |
|-----------------|--|-------------------|---|--------------|----------|
| TJ-MA CAXIAS | 76/2021 EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA | SPLIT E JANELA | 73 (diferentes máquinas/modelos)- (potências distintas) | 8.156,31 | 97.983,7 |
| | 170/2020 REALMAK SERVIÇOS E | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Serviços Gerais

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|---|---|-----------|----------------|
| TJ-MA FÓRUM SARNEY COSTA | COMÉRCIO EIRELI | VRF | 12 | 39.799,98 | 477.599 |
| TRT (Sede do TRT 16° região, Arquivo Geral, Fórum Astolfo Serra e Varas do Interior do Estado) | CONTRATO N° 31/2015 - TA N°6 | SPLIT | Não restou informada a quantidade | 31.999,98 | R\$383.9 |
| TRE-MA (EDIFÍCIOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO) | CONTRATO 02/2021 - TA N° 02 | SPLIT, SPLIT CASSETE, ACJ, PORTÁTIL, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOR EVAPORATIVO | | | R\$ 900.000 |

c. Obtenha cotação de preços válida, tendo em vista que o orçamento apresentado pela empresa SUPERFRIO não está devidamente assinada;

Com vistas a atender este pedido, informamos que a presente documentação segue em anexo.

d. Diligencie no sentido de obter proposta de preços da empresa ELETROCLIMA com o completo preenchimento da TABELA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR – VRF:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Serviços Gerais

Assim que observada esta pendência, este setor solicitou a correção à empresa **ELETROCLIMA** diversas vezes, via telefone; e mais recentemente, por e-mail, conforme segue cópia em anexo. Como até a presente data, não obtivemos resposta do fornecedor, este setor encaminha os presentes autos, ao tempo em que aguarda o orçamento completo da Empresa.

Quanto às propostas orçamentárias apresentadas pelas Empresas *Superfrio* e *Eletrosystem*, esta Coordenadoria **sugere que a verificação dos preços seja realizada pelo setor competente: a Coordenadoria de Engenharia; considerando que não dispomos de corpo técnico especializado para parametrizar a faixa de preços que nos restou encaminhada.** A propósito, o §4º do art. 68 do Regimento Interno desta PGJ determina que compete à Seção de Manutenção Predial (COEA) **coordenar a elaboração de termo de referência na sua área de atuação.**

Por todo o exposto, solicitamos que após a verificação das propostas pela COEA, caso sejam consideradas praticáveis, que as 02 (duas) propostas (*Superfrio* e *Eletrosystem*) já juntadas aos autos sejam consideradas e que as justificativas acima expostas sejam aceitas, tudo com vistas a dar andamento a este processo licitatório, considerando o fim próximo do vencimento do contrato atualmente vigente, que terá seus efeitos encerrados em 31/12/2022 e, conseqüentemente, prazo extremamente exíguo para a realização do procedimento licitatório e ulterior contratação, procedimento.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 15:37 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR